

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 126 • São Paulo, sábado, 6 de julho de 2019

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos e, nos termos do art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005, JULGO IRREGULARES as contratações informais em análise e ilegais as despesas correspondentes, aplicando-se, por via de consequência, o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Oficie-se ao d. Ministério Público do Estado de São Paulo, enviando-lhe cópia desta decisão. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP. Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÂRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MÂRCIO MARTINS DE CAMARGO PROCESSO: TC-9340.989.19 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Meridiano RESPONSÁVEL: Orivaldo Rizzato – Prefeito de 01.01.17 a 04.10.17; de 26.10.17 a 31.12.18; e de 01.01.19 a 03.04.19; João Flávio Binhardi – Prefeito de 05.10.17 a 25.10.17 Maicon Fabiano de Oliveira – Prefeito atual desde 04.04.19 ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: Nutricionista: Juliana Grigolin Nunes Leite; Prof. de Ed Bas II Peb II Arte: Gabrielle Torres da Silva Alves; Prof. de Ed Bas II Peb II Ed Física: Fernando Roberto de Araujo; Prof. de Ed Bas II Peb II Inglês: Jucele Patricia Bento de Souza, Regiane Maira de Moura Oliveira, Sidnei Cristiano Godoy; Professor de Ed Bas I Peb I: Edson Aparecido Camilo; Professor de Ed Bas Peb I: Marcia Cristina Alves dos Santos, Rafaela Cristiane da Silva Pedroso; Professor de Ed Infantil: Claudia Valeria Simao Rodrigues; Professor de Educ. Infantil: Larissa Galerani Paladino Ohya, Marisa Cristina Moranguieira de Paula, Rafaela Cristiane da Silva Pedroso; Psicóloga Jornada Integral: Larissa Ane Semenzato, Nathali Rebeca Cristal. EXERCÍCIO: 2017 ADVOGADOS: Graziela Calegari de Souza OAB/SP 243.646

EXTRATO: Pelos Fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as contratações, registrando-as, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-24322.989.18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jaborandi RESPONSÁVEL: Ronan Sales Cardozo – Prefeito à época INTERESSADO: Marcos Antonio Daniel – Prefeito Atual ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: PEB I - Educação Especial: Lucia Helena Aparecida da Silva de Souza; PEB I - Ensino Fundamental: Noemi Vitalina Sforcini Baldo; PEB I - Ensino Infantil: Franciane Diniz Turcato Sales, Jacqueline Lima Ramalho Piassi, Lucia Aparecida Dionisio Gomes Pedroso, Tania Regina Rodrigues; PEB II – Ciências: Naiara de Souza; PEB II - Educação Física: Marcus Vinicius Beijo Rimi, Rafael Augusto Cardozo, Renan Brunosi Piassi;PEB II – Geografia: Tatiane de Souza Ferreira; PEB II – Historia: Ana Patricia Martins, Tatiane de Souza Ferreira; PEB II – Informática: Wilson Piassi Neto; PEB II – Inglês: Andreia Alves Grechi Junqueira, Erica da Silva Alves Ferreira; Professor Estagiário - PEB I: Amanda Beatriz da Silva. EXERCÍCIO: 2016

EXTRATO: Pelos Fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS todas as contratações temporárias, registrando-as, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se. PROCESSO: TC-00025394.989.18-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUA RESPONSÁVEL(IS): GILMAR MARTIN MARTINS ADVOGADO: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA (OAB/SP 279.563) INTERESSADOS: CAMILA APARECIDA RIBEIRO E OUTROS EM EXAME: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR-18 MPC: ATO NORMATIVO Nº 06/2014 PGC

EXTRATO: Neste contexto, acolhendo a argumentação da defesa e, consoante o que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO REGULARES os atos de admissão de pessoal por tempo determinado realizados pela Municipalidade de Parapau, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

COMUNICADOS DE CARTÓRIOS

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O Cartório do CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, EM ADENDO AO COMUNICADO PUBLICADO NO DOE DE 11/06/2019, TORNA SEM EFEITO O TRÂNSITO EM JULGADO do seguinte processo:

TC-000860/010/10; PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR; REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O Cartório do CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000000860/010/10; PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUB/CONTR; ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE VOLEIBOL; 2009;

TC-000001859/009/11; PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA; CONTRATO; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA; 2011;

TC-0000000141/018/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU; CONTRATO; IDAP INSTITUTO DIAS DE ADM PUBLICA SS LTDA; 2011;

TC-0000000142/018/13; PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU; CONTRATO; ROBERTO ALVES DA SILVA CONSULTORIA ME; 2011;

TC-000001099/026/14; INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV.MUNIC.DE BARUERI; BALANCO GERAL DO EXERCÍCIO; 2014;

O Cartório do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues torna público que, encerrada a instrução, encontra-se disponível para vista dos interessados o seguinte processo:

Prazo: 05 (cinco) dias. Processo: TC-011407/026/16

Conveniente: Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo

Responsável: Rodrigo Garcia, Secretário da Habitação, à época

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Responsáveis: Marcos Rodrigues Penido, Diretor Presidente da CDHU, à época; Ernesto Mascellani Neto, Diretor de Atendimento Habitacional, à época

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o suporte ao pagamento do benefício Auxílio Moradia Provisório às famílias que tiveram que desocupar suas residências habituais de forma involuntária, decorrente de intervenções urbanas e/ou ambientais, realizadas pelo Estado de São Paulo. Em exame: Convênio nº 841/05/2015, de 14 de março de 2016.

COMUNICADOS DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

O Cartório do CONSELHEIRO ROBSON MARINHO faz saber, em conformidade com a Resolução nº 01/2005, publicada no DOE de 29/04/2005, que, no período de 02/07/2016 a 24/06/2019, transitaram em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos:

TC-000026801/026/11; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; CONTRATO; CONSTRUJOB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.; 2011;

TC-000000301/001/12; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA; PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO; AVAPE - ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO PROMOCAO DE EXCEPCIONAIS; 2011;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 21 de junho de 2016 e 17 de abril de 2019, relativo às representações TCs-27361 e 34243/026/07 e ao processo TC-38742/026/07, este último formado para exame do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arujá e a Construtora Hudson Ltda. para reforma, adequação e ampliação do Hospital Maternidade de Arujá, fica o Senhor Genésio Severino da Silva, Prefeito Municipal de Arujá à época, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no site que esta Casa mantém na internet, no endereço http: //www4.tce.sp.gov.br, o valor em reais equivalente a 400 (quatrocentas) UFESP’S, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao cartório do Relator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando do a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Samy Wurman, Relator do processo TC-003081/026/12, que trata do Balanço Geral do Exercício de 2012 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PARANAPANEMA, NOTIFICA o Senhor VANDRÉ LENCIONI DE CAMARGO, nos termos dos artigos 104, inciso I, c/c 86 e 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 50 (cinquenta) UFESP’s, conforme r. sentença publicada no D.O.E. em 21/06/2018. O recolhimento deverá ser feito na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https: //www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para a emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, na Av. Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, TCESP, São Paulo – SP. A falta de pagamento, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR-12

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - U.R-12 PROVISÃO DE QUITAÇÃO Processo: TC 269/012/10 Interessada: Milena Xisto Bargieri Migliaresi ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Peruibe MATÉRIA: Contrato Assunto: Provisão de Quitação - Recolhimento de MULTA aplicada

Em razão do recolhimento de multa aplicada, conforme fls. 583 e 584, e face ao r. despacho de fls. 586 do E. Conselheiro Substituto Dr. Antonio Carlos dos Santos, é expedida a presente QUITAÇÃO a Sra. Milena Xisto Bargieri Migliaresi, CPF-271.770.668-29.

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA-UR-17 Ofícios expedidos solicitando justificativas: Ofício nº 194/2019 GDUR-17 Data: 04/07/2019 TC-15529.989.19-6 - Controle de Prazos das Resoluções e

Instruções Órgão: Prefeitura Municipal de Pitangueiras Responsável: Marcos Aurélio Soriano - Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE COLOCANDO À DISPOSIÇÃO: do Gabinete da Presidência, a partir de 23/04/2019, RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.445.719-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato nº 219/2015 (ATO 1527/2019);

da Secretaria–Diretoria Geral – SDG, a partir de 06/06/2019, CELIA EMIKO HOMMA, RG 15.353.992-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, ficando cessados os efeitos do Ato 939/2006 (ATO 1537/2019).

DESIGNANDO: VÍVIAM KLANFER NUNES, RG 34.929.975-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Raquel Rodrigues Ramos, por férias (ATO 1545/2019);

SANDRA APARECIDA ROSA NEVES, RG 17.479.479-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Lara Bosnyak Mazzei Mori, por férias (ATO 1546/2019);

REGIANE CARRERI FABRE, RG 13.229.762-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Cintia Nory Diniz, por férias (ATO 1547/2019);

BRUNO CHACON FERNANDES, RG 34.579.497-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Luiz Shinji Tiba, por férias (ATO 1562/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL DESIGNANDO:

FABRICIO GIAXA NAVA, RG 21.723.933-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Agnon Ribeiro de Lima, por férias (ATO 1548/2019);

FÁBIO HIRATA, RG 26.675.511-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rui Soares Antonio Bianconi Perez, por férias (ATO 1549/2019);

LUIZ YOCHIO FUKASAWA, RG 13.838.762-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Eduardo Athayde Leite, por abono (ATO 1550/2019);

DANIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA, RG 35.124.905-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sergio de Melo Dias, por licença para tratamento de saúde (ATO 1551/2019);

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA, RG 7.707.908, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabricio Giaxa Nava, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1553/2019);

FLAVIA SANTOS ANTUNES, RG MG-13.419.755, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Carolina Neder Junqueira Arnaud, por férias (ATO 1554/2019);

PAULO SALMASO, RG 13.690.916, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Adilson Ribeiro de Amorim, por férias (ATO 1555/2019);

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA, RG 7.707.908, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabricio Giaxa Nava, por abono (ATO 1556/2019);

CARLOS ALEXANDRE MACEDO BARCAROLLO, RG 23.616.759-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberto Panzardi Filho, por férias (ATO 1557/2019);

RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, RG 11.482.012-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele de Lima Zanin Martinusso, por férias (ATO 1558/2019);

WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA, RG 010.205.746-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de David Alves Maluf, por abono (ATO 1559/2019);

JORGE DA SILVA PRADO, RG 6.522.875-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, como Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Execução Contratual – NAEF, durante o impedimento de Ernesto Hermida Romero, por férias (ATO 1560/2019);

CELIO DE SOUSA, RG 18.335.980, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Henrique Pastre, por nojo (ATO 1563/2019);

DANILO ENGRACIA MELLO, RG 24.157.436-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Celio de Sousa, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1564/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FRANCISCO LEITE BARBOSA, RG 8.357.221, SEI 9003389-14 (ATO 1565/2019).

LOTANDO: na Diretoria de Materiais - DM, a partir de 03/07/2019, MARIANA DA SILVA COELHO, RG 13.823.685-26, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1568/2019);

na Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 04/07/2019, ROGER STEPHAN MATRICARDI PALMIERO, RG 33.618.061-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1569/2019).

CONCEDENDO a: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, RG 11.001.995, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/06/2019, SEI 9003603-18;

LUCIANO CLEBER PAULUCCI, RG 25.444.908-6, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 30/06/2019, SEI 9004773-18;

MARCOS AOKI, RG 20.308.266-7, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/06/2019, SEI 9004322-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

LUCIANO CLEBER PAULUCCI, RG 25.444.908-6, conforme SEI 9004773-14;

MARCOS AOKI, RG 20.308.266-7, conforme SEI 9004322-14.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados para exercerem o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC:

HERBERT ANNES DIAS WAACK, RG 218238574;

LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO, RG 3221812;

MAURICIO IZIDORO, RG 156510649.

PRORROGANDO, nos termos do artigo 60, parágrafo 1º, da Lei nº 10.261/68, o prazo para exercício de VÍNICIO CHICHINELLI DA ROCHA, RG 34.971.190-2, nomeado para exercer o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, em reunião realizada no dia 10/06/2019 e à vista dos relatórios apresentados pelas respectivas chefias, DECIDIU, nos termos do artigo 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, c/c Resolução nº 10/2005 deste Tribunal, que os servidores abaixo relacionados foram aprovados em Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, sendo considerados ESTÁVEIS, nos respectivos cargos do QSTC:

JAQUELINE PRISCILA DA SILVA SOUZA D AGOSTINO, RG 41.762.363-X, a partir de 26/06/2019, Agente da Fiscalização - Administração, TCA-5106/888/49;

ANTONIO JOSE GOUVEIA, RG 12.870.990-X, a partir de 13/06/2019, Agente da Fiscalização, TCA-5118/888/49;

DENIS ROGÉRIO CARAVINA, RG 19.816.195-5, a partir de 20/06/2019, Agente da Fiscalização, TCA-5120/888/49.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2 PROCESSO: SEI 4369/2019-18 CONTRATO Nº 39/19 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATADA: CONSTRUATA ENGENHARIA LTDA. – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adaptação de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17).

VALOR TOTAL: R\$ 207.766,18 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

RECURSOS: Funcional Programática: 01. 032. 0200.1361-Elemento: 4.4.90.51.30.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/19

PROCESSO: SEI 2267/2019-50

CONTRATO nº 37/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ARGUS INDUSTRIAL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura na Unidade Regional de Registro (UR-12).

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos contados da data indicada pelo CONTRANTE na Autorização para Início dos Serviços.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/19

DM5 DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 20/19 - HOMOLOGAÇÃO

SEI Processo nº 114/2019-78 - Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 27, 28 e 30/05/2019 que se sagrou vencedora do certame a empresa ARSON & REIS MULTI SERVICE LTDA. - ME, pelo valor total de R\$ 877.200,00 (oitocentos e setenta e sete mil e duzentos reais), para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, TOMO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. Todavia, no mérito, adoto, como razões de decidir, o parecer do Senhor Pregoeiro, do Senhor Diretor do DGA-AC e do Gabinete Técnico da Presidência, e, sendo assim, NEGOU-LHE PROVIMENTO. Por conseguinte, nos termos da instrução e observadas as exigências legais, ADJUDICO o objeto do certame à empresa ARSON & REIS MULTI SERVICE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 13.613.603/0001-00, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 20/19, bem como AUTORIZO a despesa correspondente, no montante de R\$ 877.200,00 (oitocentos e setenta e sete mil e duzentos reais), relativo a 12 (doze) meses de contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 31/19 – SUSPENSÃO

Encontra-se suspenso o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 31/19 - Objeto do SEI Processo nº 1890/2018-12, visando à prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing. A data de reabertura do certame será comunicada oportunamente. Informações pelo telefone (11) 3292-3635 ou pelo e-mail: dms@tce.sp.gov.br.